

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 174

Data: 16/9/2025

Página 9

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Sara Maria Sá Lima Azevedo

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Davi Lima Azevedo, na North Platte High School, em Dearborn, na cidade de Missouri, nos Estados Unidos da América (EUA), no período compreendido entre setembro de 2022 a junho de 2025, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Selene Maria Penaforte Silveira

NUP 30021.001838/2025-08

PARECER Nº 358/2025

APROVADO EM: 27/8/2025

### I – RELATÓRIO

Sara Maria Sá Lima Azevedo, responsável pelo aluno Davi Lima Azevedo, mediante o processo NUP 30021.001838/2025-08, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na North Platte High School, em Dearborn, na cidade de Missouri, nos Estados Unidos da América (EUA), no período compreendido entre setembro de 2022 a junho de 2025.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico escolar e diploma (com tradução juramentada) cursados em escola estrangeira;
- 3) documento de identidade do requerente;
- 4) histórico escolar dos estudos cursados em Fortaleza, no Colégio Antares;
- 5) comprovante de domicílio no Ceará.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

FOR: GR

REV: JAA

*leu*

*JW*



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

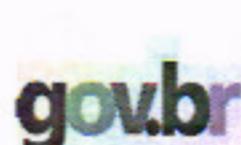
Cont./Parecer nº 358/2025

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Davi Lima Azevedo, na North Platte High School, em Dearborn, na cidade de Missouri, nos Estados Unidos da América (EUA), no período compreendido entre setembro de 2022 a junho de 2025, e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA ROCHA  
Data: 02/09/2025 15:15:16-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora

*Luiza Aurélia*  
**LUÍZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da Ceb

*Ada PG Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE